

ADVOGADO : DE NORBERTO DA SILVA GOMES e DR MARIO BARLETTA NETO
ASSUNTO : Tomar ciência da Audiência de Julgamento designada para o dia 05 de novembro de 1.996 às 13:00 hs.
PROCESSO : 15.712/96 - 2ª Auditoria
ACUSADO : Sr Ademir Nogueira de Barros
ADVOGADO : DR NORBERTO DA SILVA GOMES
ASSUNTO : Tomar ciência da Audiência de Início de Sumário designada para o dia 29 de outubro de 1.996 às 13h.
PROCESSO : 35.218/88 - 2ª Auditoria
ACUSADO : Ex Sgt. Aloizio Miguel do Nascimento e/oa.
ADVOGADO : DR NORBERTO DA SILVA GOMES
ASSUNTO : Tomar ciência da Audiência de Julgamento designada para o dia 05 de novembro de 1.996 às 13:00 hs.
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 3ª AUDITORIA

Processo : 6.792/94 - 3ª Auditoria
Acusado : CAP PM ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO LOPES E/OS
Advogados : Drs. Amar Ide, Teófilos Brito de Sena, Flávio Teixeira Thibureau e Antonio Fernaldo do Pinheiro Pedro
Assunto : Ficam V. Sa. intimados, que foi designado para o dia 21.10.96, às 14:00 horas, para Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo : 1.156/93 - 3ª Auditoria
Acusado : CAP PM JORGE LUIZ FÉLIX DE SOUZA E/O
Advogado : Dr. Norberto da Silva Gomes
Assunto : Ficam V. Sa. intimado, que foi designado o dia 24.10.96, às 13:00 horas, para Sessão de Julgamento.

Processo nº : 11.960/95 - 3ª Auditoria
Acusados : Ch PM Alcides Roberto Soares da Silva e/oa
Advogado : Dr. Fransuiz Antonio Salvetti
Assunto : Fica V. Sa. intimado que foi designado o dia 05.11.96, às 15:40 hs., para oitiva de vítima e testemunhas da acusação na Co. marca de Birigui, bem como o dia 29.10.96, às 13:00 hs., para oitiva de testemunhas da acusação na Comarca de Araçatuba/SP.

QUARTA AUDITORIA

Processo : 14.739/96 - 4ª Aud.
Acusado : Ch PM Severino Barbosa da Silva Leal e outros.
Advogado : MANOY LEAL STEFANO - OAB nº 63463
Assunto : Audiência de Prosseguimento de Sumário designada para o dia 12 de novembro de 1996, às 14:30 horas.

Processo : 8.476/94 - 4ª Aud.
Acusado : Sr PM Alex Douglas de Andrade Prete
Advogado : TEÓFILOS BRITO DE SENNA - OAB nº 28.453
Assunto : Designada leitura e publicação da sentença proferida nestes autos para o dia 18.10.96, às 13:30 horas, passando a fluir, a partir da data supra o prazo para oferecimento de eventual recurso.

Processo : 5.460/94 - 4ª Aud.
Acusado : Sr PM Marcos Antonio Ribeiro
Advogado : LUIZ BENEDITO PIMENTEL GRECCO
Assunto : Foi declarada extinta a punibilidade do réu com base nos artigos 123, IV c.c. artigos 124 e 125, VII, todos do Código Penal Militar, estando os autos sendo arquivados.

Processo : 245/93 - 4ª Aud.
Acusados : ex-Sd PM Fabio Júlio de Toledo e outros.
Advogados : SIMÕES ANTONIO TREVISAN - OAB nº 74.433, CARLA HANDEL MISTORICO - Proc. do Estado (4ª Aud.) e VALÉRIA GALICIA LUCHIANI - Proc. do Estado (3ª Aud.).
Assunto : Autos com vista à Defesa para manifestar-se a respeito da juntada da Carta Precatória de fls. 259/309, procedente da Comarca de Piracicaba/SP.

Processo : 32.784/88 - 4ª Aud.
Acusado : ex-PM Antonio Humberto de Farias
Advogado : JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA - OAB-70089
Assunto : Audiência de Julgamento redesignada para o dia 28/02/97, às 13:30 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Sebastião de Oliveira Lima
 Rua Líbero Badaró, 39 - CEP 01009-000 - Fone 232-0100

Presidência

SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO

Comunico aos interessados que a QUINTA TURMA do Tribunal Regional Federal da 3ª Região fará realizar Sessão Extraordinária no dia 18 de outubro de 1996, sexta-feira, a partir das 14:00 horas, no prédio sede deste Tribunal, localizado à Rua Líbero Badaró, 39, 4º andar, para julgamentos de processos em mesa e remanescentes de pautas já publicadas.

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 1996

a) PEDRO ROTTA, Juiz Presidente da 5ª Turma

Secretaria da Presidência

Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça
 RESOLUÇÃO Nº 103, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

RESOLVE

Art. 1º) Criar, em caráter experimental, a Central de Mandados no Fórum Criminal Ministro Jarbas Nobre - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, dirigida por um Juiz, como seu Corregedor.

Art. 2º) Durante o funcionamento da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores a ela prestarão serviços, subordinando-se diretamente ao Juiz Corregedor da Central, permanecendo, porém, lotados em suas Varas de origem.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 74, de 19 de maio de 1995, deste Colegiado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As vantagens mencionadas no artigo anterior serão concedidas mediante requerimento do interessado e deferidas, no caso dos incisos I e II, pelo Juiz Federal Diretor do Foro, que delas dará ciência ao Conselho e, no caso do inciso III, pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal da Terceira Região."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
 Presidente

ATO Nº 2057, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar a Senhora Juíza Federal Substituta MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA para, sem prejuízo de sua atual atribuição, responder pela titularidade plena da 5ª Vara de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 16.10 a 14.11 do corrente ano, em virtude do gozo de férias da Senhora Juíza Federal Substituta Heloísa Helena Sêrvulo da Cunha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz OLIVEIRA LIMA
 Presidente

Diretoria Geral

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 365/96 de 26 de julho de 1996, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto à análise da documentação (Envelope nº1) da Tomada de Preços nº 017/96, para a aquisição de microcomputadores e impressoras jato de tinta, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Justiça Federal de 1ª Instância; torna público que as empresas, a seguir, foram declaradas habilitadas: UNISYS BRASIL LTDA.; ALPHATEC SISTEMAS LTDA.; NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. e OLIVETTI DO BRASIL S/A.

Foram inabilitadas as empresas: CHALLENGER INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por não atender ao subitem 4.1 do Edital; SENSUS INFORMÁTICA LTDA. por não atender ao subitem 4.1 do Edital; LÍNEA INFORMÁTICA LTDA. por não atender aos subitens 3.1 e 4.1 do Edital; MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por não atender ao subitem 4.1 do Edital; VAZFECCOM COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. por não atender aos subitens 3.1 e 4.1 do Edital e NORTH COMPUTER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA. por não atender ao subitem 4.1 do Edital.

Caso não haja interposição de recurso, a abertura do Envelope nº 2 (Proposta Comercial) dar-se-á às 17:00 horas do dia 29/10/96 na Sala da Comissão de Licitação, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo-SP, Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax: (011) 230.4539.

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

SILVIA DE VIDI
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 054/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 365 de 26 de julho de 1996, torna público o resultado de julgamento da Carta Convite nº 054/96 para prestação de serviços de engenharia elétrica para o redimensionamento da carga elétrica do Edifício da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, incluindo a elaboração de projeto que desclassifica todas as empresas licitantes: SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA. e TEQUIM ENGENHARIA LTDA., por não terem definido as quantidades a serem efetivamente projetadas, conforme solicitado no anexo I, item 1.2 e a empresa ARGEPLAN ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., por sua proposta estar com valor acima do praticado no mercado, conforme disposto no Inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

SILVIA DE VIDI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 058/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 365 de 26 de julho de 1996, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Federal da 3ª Região homologou o resultado de julgamento da Carta Convite nº 058/96 para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos gráficos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a favor da empresa PAULIGRAF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para os itens 01 a 14.

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

SILVIA DE VIDI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 059/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 365 de 26 de julho de 1996, torna público o resultado de julgamento da Carta Convite nº 059/96 para aquisição de microfones de lapela, código NMN 6168, com fone de ouvido código MSN6057, ou 50-5178 K81, sem controle de volume, ambos originais Motorola, para serem utilizados em rádios transeceptores Motorola P2000 para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa COMERCIAL STOCKTOTAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

SILVIA DE VIDI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 060/96

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 365 de 26 de julho de 1996, torna público o resultado de julgamento da Carta Convite nº 060/96 para aquisição de Scanner de cabos para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região que desclassifica a única empresa licitante NORTH COMPUTER ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA, com base no Artigo 48, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Desta forma e com base no Artigo 22, Parágrafo 3º e 7º da Lei nº 8.666/93, esta Comissão delibera pela realização de nova Carta Convite.

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

SILVIA DE VIDI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do Art. 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, considerando o capítulo III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre férias e, tendo em vista a interrupção do período de gozo conforme Portaria nº 296 de 24/06/96, resolve:

APROVAR o período de férias em haver do servidor RAÚDO NUNES DOS SANTOS, para 19.11.96 a 26.11.96.

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item I, alínea 2 da Norma de Estrutura aprovada pela Portaria nº 1095 de 19.05.95 e, considerando os termos do artigo 11 da Resolução nº 99 de 23 de junho de 1993 do Conselho da Justiça Federal, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor Joasias Stefano Steuv, a partir de 21/09/96, anteriormente deferidas para o período de 20/09 a 09/10/96, ficando sua fruição para gozo oportuno.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo nº 08706/94-SEHU

Informação nº 119/96-PMOV-DIRE

Interessado: OSCAR YOSHIMITSU MAKASHIMA

Despacho: "Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 4.781 (quatro mil, setecentos e oitenta e um) dias para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei 6.226/75."

Processo nº 478/95-SEHU

INTERESSADA: Eny Cavaleiro Barbulio

DESPACHO: "Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 9.956 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, sendo 9.216 (nove mil, duzentos e dezesseis) dias nos termos do artigo 103 inciso I e 740 (setecentos e quarenta) dias nos termos do artigo 103 inciso V da Lei 8.112/90."

Concedendo gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº 00776/95-SEHU - ELIZABETH VEGA

FERNANDES

Período: 01.11 a 01.12.96

Processo nº 01404/95-SEHU - NELSON ANTONIO DA SILVA

Período: 11.11 a 11.12.96

Concedendo Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 185, inciso I e artigo 208 da Lei nº 8112/90:

Processo nº 09925/95-SEHU - ANTONIO SOUZA SANTANA

Período: 25.09.96 a 29.09.96

Concedendo Auxílio Maternidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90:

Processo nº 12079/95-SEHU - ANTONIO SOUZA SANTANA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-1091/94-SEHU - ALADIM MELÕES VIEIRA, no dia 11.10.96,
 -3226/94-SEHU - ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 14.10.96,
 -11141/96-SEHU - CLAUDIA MARIA CHAMORRO REBERTY, no dia 10.10.96,
 -0602/94-SEHU - FABIO RICARDO CORREGIO QUARESMA, no dia 14.10.96,
 -1576/94-SEHU - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 11.10.96,
 -1294/94-SEHU - JOEL FERREIRA DA CUNHA, no dia 14.10.96,
 -1637/94-SEHU - LENIRA TEREZA DA SILVA, no período de 10.10 a 21.10.96,
 -11224/96-SEHU - MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no dia 10.10.96,
 -14781/95-SEHU - TSUTOMU KONISHI, no período de 07.10 a 09.10.96,
 -3347/94-SEHU - VLADIMIR ALEXANDRE DE CARVALHO, nos dias 10 e 11.10.96.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-0762/94-SEHU - ARLETE SALLES DE OLIVEIRA, no dia 10.10.96,
 -08455/94-SEHU - JACQUES CABRAL DA NOBREGA, no dia 14.10.96,
 -1885/94-SEHU - LAIS ALVES MACIEL, no dia 11.10.96,
 -10965/96-SEHU - LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 14.10 a 21.10.96,
 -3540/94-SEHU - MARIA MARGARIDA TOSTA, no período de 09.10 a 07.11.96.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-10965/96-SEHU - LUIZ AUGUSTO IGNACIO, no período de 08.10 a 11.10.96,
 -10882/96-SEHU - PATRICIA GONÇALVES PERLI, no período de 13.10 a 11.11.96,
 -01085/94-SEHU - RENATA DE MAIO MATSUOKA, no período de 10.10 a 08.11.96.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Delvio Buffalin
 Rua da Consolação, 1.272 - CEP 01302-906 - Fone 255-4111

PORTARIA PR Nº 8796 de 14.10.96

O JUIZ PRESIDENTE E O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a triagem e o encaminhamento de petições,

RESOLVEM baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Os Srs. Advogados e partes interessadas deverão fazer constar nas petições a serem protocolizadas na Primeira Instância, o número do processo e da Junta de Conciliação e Julgamento para a qual foi distribuído o feito, para que haja o correto encaminhamento pelos Serviços de Distribuição.

Art. 2º - Para os feitos que tramitam na Segunda Instância deverá ser observado o número recebido pelo processo no TRT/SP e sua natureza (Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, etc.) e, estando o processo distribuído, a petição deverá ser dirigida ao Juiz Relator do processo na respectiva Turma.

Art. 3º - No próprio interesse das partes, a inobservância de tais requisitos implicará no não recebimento das petições pelos respectivos Protocolos.